



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574

DECISÃO Nº 24/2021/GM/MC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 141, 166 e 167, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 58000.001363/2015-37 e no PARECER n. 00744/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho do Consultor Jurídico, decide:

a) determinar a remessa do presente Processo Administrativo Disciplinar à Universidade Federal da Bahia, para análise e julgamento de VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, CPF nº ██████████853.455-██████████, ocupante do cargo de Assistente em Administração;

b) determinar a remessa do presente Processo Administrativo Disciplinar ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para análise e julgamento de MARCIO SIMÃO, CPF nº ██████████.319.911-██████████, ocupante do cargo de Analista de Sistemas;

c) arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar quanto aos demais indiciados, com fundamento no artigo 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90; e

d) recomendar à Corregedoria-Geral do Ministério da Cidadania o envio de cópia do Relatório Final da Comissão, deste Parecer Jurídico e da Decisão à Controladoria-Geral da União, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO



Documento assinado eletronicamente por **João Inácio Ribeiro Roma Neto, Ministro de Estado da Cidadania**, em 02/12/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11620252** e o código CRC **8D6B03F1**.